



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 002/2025

Processo nº 23075.010469/2025-45

**EDITAL nº 02 de 03 DE JULHO DE 2025** –  
Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos Cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia para participação no Programa de Dupla Diplomação com o Grupo INSA, Instituição parceira da Universidade Federal do Paraná, com saída em **2026/2**.

O **SETOR DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, torna públicas, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para o Programa de Dupla Diplomação com as instituições francesas, que formam o **Grupo INSA**, destinado aos alunos dos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, vinculados a este Setor, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2026**, com as seguintes disposições:

#### Art. 1º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
07/julho/2025	Início das inscrições através do e-mail dd@ufpr.br
28/julho/2025	Término do recebimento das inscrições
31/julho/2025	Divulgação das inscrições homologadas através de e-mail
05/agosto/2025	Prazo para recurso
08/agosto/2025	Reunião com a Comissão Brasileira (Horário a definir)
09/setembro/2025	Entrevista com a Comissão Mista Franco-brasileira (Horários a definir)

#### Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

Programa de Dupla Diplomação Habilitados a se inscrever

Grupo INSA

<b>Programa de Dupla Diplomação</b>	<b>Habilitados a se inscrever</b>
Grupo INSA (7 unidades)	Alunos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica

(7 unidades) Alunos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica

### **Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE**

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de alunos da UFPR na modalidade Duplo Diploma.

§ 1º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3º Estão vetados de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em Mobilidade Acadêmica), seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (ISO);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4º Critérios de Elegibilidade. Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter IRA geral igual ou superior a 0,8000;
- Não apresentar reprovações no histórico;
- Ter concluído todas as disciplinas até o quinto período do respectivo curso de graduação até 2025/1.
- Ter obtido no mínimo 600 pontos no ENEM em exames realizados a partir do ano 2018, calculados pela média simples das notas de uma mesma edição, sem a nota da redação (apenas necessário para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC).
- Ter proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês.

§ 5º Apenas estarão aptos à saída para o Duplo Diploma em 2026/2 aqueles alunos que:

- Concluírem todas as disciplinas do sexto período no semestre 2025/2;
- Mantiverem IRA geral igual ou superior a 0,8000 até 2026/1;
- Não apresentarem reprovações no histórico até 2026/1;
- Não integralizarem mais de 80% da carga horária do curso até 2026/1 (apenas necessário para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC).

### **Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

§ 1º As inscrições serão realizadas através do e-mail: dd@ufpr.br.

§ 2º A documentação exigida, que deverá ser enviada em formato pdf no e-mail supracitado, consiste em:

1. Carta de motivação redigida no idioma francês, evidenciando a relevância da Dupla Diplomação na construção da carreira profissional;

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo;
- E-mail (@ufpr obrigatoriamente);
- Telefone celular;
- Curso;
- Número de Matrícula;
- Unidade INSA de destino pretendida;
- indicar pelo menos 3 unidades do Grupo INSA por ordem de preferência.

2. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq, porém redigido no idioma francês;

3. Histórico acadêmico (SIGA);

4. Relatório de Integralização (SIGA);

5. Comprovante de proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês.

6. Comprovante de pontuação do ENEM (apenas necessário para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC).

Observações:

Os candidatos que não possuem os comprovantes de proficiência no idioma francês com o nível mínimo B2 e B1 no idioma inglês poderão se inscrever no presente processo seletivo. Neste caso, a seleção para o Programa de Dupla Diplomação será feita a título temporário, devendo o aluno nesta condição comprovar o nível de proficiência exigido até 8 de abril de 2026, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

## **Art. 5º - PROCESSO SELETIVO**

Parágrafo único. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1. Atendimento aos critérios enumerados do §4º e §5º do Art. 3º (eliminatória);
2. Análise de CV;
3. Entrevista com comissão mista Franco Brasileira (eliminatória, com definição das instituições de destino)
4. Os pesos adotados para a classificação dos candidatos serão: IRA-3; CV-3 e Entrevista-4.

## **Art. 6.º - DO ACOMPANHAMENTO**

Parágrafo único. Ao final do primeiro ano de estudos será verificado o desempenho do aluno, a critério da instituição francesa, podendo haver desligamento do Programa de Dupla Diplomação com retorno imediato à UFPR.

## **Art. 7.º - AUXÍLIOS**

Parágrafo único. A aprovação no presente processo seletivo não implicará necessariamente na concessão de bolsas e auxílios.

## **Art. 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2º A universidade de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

§ 3º Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto a instituição de destino, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 4º A inscrição no processo de seleção para o Programa de Dupla Diplomação, feita através do e-mail dd@ufpr.br (com a documentação exigida em formato pdf), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 5º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

Curitiba, 2 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CHRISTINE SOTSEK RAMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/07/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO DEIVID VALLE, VICE DIRETOR SETOR TECNOLOGIA**, em 03/07/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7917315** e o código CRC **3A427112**.